



PROJETO DE LEI

Expediente PM 30/93

CM 62/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras para a ampliação da Escola Municipal São José.**

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que le confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir pela importância de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), de José Alfredo Klein, uma área de terras com 2.120,00 m<sup>2</sup> (dois mil cento e vinte metros quadrados), localizada no Loteamento São José, em Rio Branco, constante do registro nº 6.198 do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 53,00 m com o lote da Escola Municipal São José; ao leste, em 40,00 m com área remanescente; ao sul, em 53,00 m e ao oeste, em 40,00 m com área remanescente.

Art. 2º - A área de terras a que se refere o artigo anterior será utilizada para a ampliação da Escola Municipal São José.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária.

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0802 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Depto. de Ensino Fundamental

0802.0842188 1.024 - Aquisição de Imóveis

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
S. SEBASTIÃO DO CAÍ  
N.º 62193  
Rec. 22.4.93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

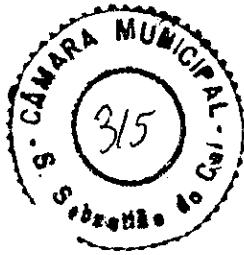
O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras contígua a Escola Municipal São José, localizada no loteamento São José, em Rio Branco.

Servindo a três loteamentos, a Escola Municipal São José possui 1º grau completo, com turmas de 1ª a 6ª série e tem atualmente 216 alunos. A procura por vagas foi tanta neste primeiro semestre que a Secretaria teve que ser transformada em sala de aula.

A ampliação da Escola Municipal São José é uma necessidade e para o próximo ano letivo terão de ser feitas no mínimo mais três salas de aula. Com o terreno de mais de dois mil metros quadrados que o Executivo está se propondo a adquirir será possível fazer esta ampliação e destinar uma boa área para a prática de esportes.

O preço da avaliação está compatível com os preços de mercado, porém este valor, segundo o proprietário, não sofrerá reajuste se a escritura for feita ainda antes do final do mês, razão pela qual peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de lei no menor prazo possível.

GERSON VEIT  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

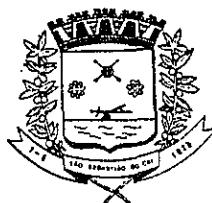
PORTARIA nº 37/93

Nomeia Comissão para avaliar uma área de terras que servirá para a ampliação da Escola Municipal São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear Comissão para avaliar uma área de terras a ser adquirida pela Prefeitura, para a ampliação da Escola Municipal São José. Esta Comissão fica assim constituída: MARCOS PEITER, Engº Civil; JOSÉ EGON FRITZEN, Corretor Imobiliário; CLEONIR ROSSETTI, comerciante.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de abril de 1993.

GERSON VEIT  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

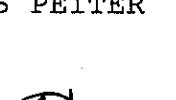
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS A SER ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO  
PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU SÃO JOSÉ

Ao dezesseis (16) dias do mês de abril de 1993, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 37/93, de 15 de abril de 1993, integrada pelos Senhores MARCOS PEITER, JOSÉ EGON FRITZEN e CLEONIR ROSSETTI, como objetivo de avaliar o terrenos de 2.120,00 m<sup>2</sup> a ser adquirido pela Prefeitura Municipal para a ampliação da Escola Municipal São José. Vistoriando o terreno, a Comissão constatou que a área era plana, sem vegetação de porte e sem infraestrutura. Constatou ainda a Comissão, que o terreno ficava encravado dentro de uma área maior e que não teria outra destinação a não ser para a ampliação da escola. Levando em conta estes fatores, a Comissão resolveu avaliar a área em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este laudo que vai assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, para sua homologação ou não.

São Sebastião do Caí, 16 de abril de 1993.



MARCOS PEITER

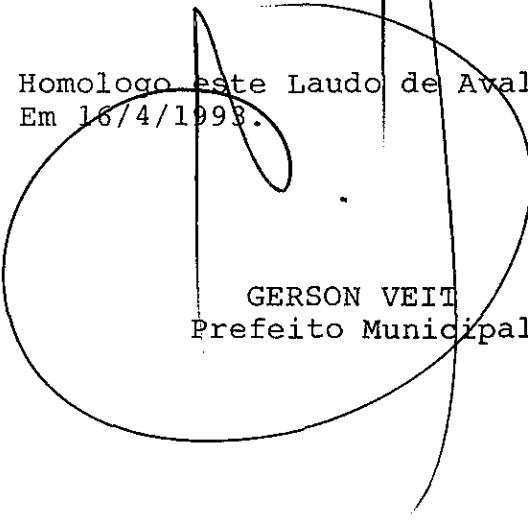


JOSÉ EGON FRITZEN

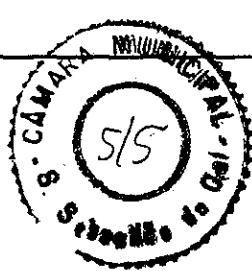


CLEONIR ROSSETTI

Homologo este Laudo de Avaliação.  
Em 16/4/1993.



GERSON VEIT  
Prefeito Municipal



RUA VENANCIOS AIRES

RUA VEREADOR JOSÉ CARLOS GOULART

ESCOLA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ

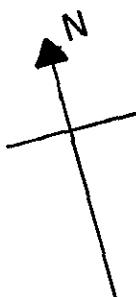
30,00

40,00

53,00  
ÁREA = 2.120,00 m<sup>2</sup>

40,00

RUA DE ACESSO AO LOTEAMENTO POPULAR



# Prefeitura Municipal S.S. do Cai

OBRA DESMEMBRAMENTO

ENDEREÇO: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ

CONTEUDO  
COMPRA DE UMA ÁREA DE TERRAS DO SR. JOSÉ ALFREDO  
KLEIN, PARA AMPLIAÇÃO DA E.M. SÃO JOSÉ.

PRANCHAS

01

DESENHO	ESCALA 1:1000	DATA ABR/93	ÁREA 2.120,00 m <sup>2</sup>
---------	------------------	----------------	---------------------------------